



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA 2026

I. INTRODUÇÃO:

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

II. OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2026.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

III. METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas possivelmente a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.

IV. PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

V. ITENS ESTIMADOS:

SERVIÇOS BÁSICOS				
Item	Objeto	Tipo de Unid.	Quant.	Prioridade
1	Energia Elétrica	Serviço/mensal	12	Normal
2	Água	Serviço/mensal	12	Normal

PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS				
Item	Objeto	Tipo de Unid.	Quant.	Prioridade
1	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em Direito Público.	Serviço/mensal	12	Alta
2	Fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para a Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul.	Serviço/mensal	12	Alta
3	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração e fornecimento de até 04 cartões magnéticos Alimentação/Refeição para os servidores.	Serviço/mensal	12	Alta
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet fibra ótica com 100MB de velocidade do Download e 50 de Upload.	Serviço/mensal	12	Alta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

5	Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional laser colorida.	Locação/mensal	12	Alta
6	Contratação de empresa especializada para assistência técnica em equipamentos de informática, som e câmeras.	Serviço/mensal	12	Alta

NOVOS CONTRATOS

Item	Objeto	Tipo de Unid.	Quant.	Prioridade
1	Locação de um prédio onde funcionará as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	Locação/mensal	12	Alta
2	Veiculação de programa semanal de Divulgação dos Trabalhos do Legislativo Municipal, com duração de 03 (três) minutos.	Serviço/mensal	12	Alta
3	Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências da Câmara de Vereadores, que consiste nas seguintes dependências: Plenário; Secretaria; Sala de Reuniões; Cozinha; Banheiro, Sala da Assessoria Jurídica, corredor que dá acesso ao plenário, banheiros e vidros da fachada do prédio.	Serviço/mensal	12	Alta

MATERIAL PERMANENTE

Item	Objeto	Tipo de Unid.	Quant.	Prioridade
1	Aquisição de Galeria individual de Presidente em impressão UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata.	Unidade	01	Normal
2	Aquisição de projetor	Unidade	01	Baixa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

3	Aquisição de telão retrátil para projetor	Unidade	01	Baixa
4	Aquisição de suporte de teto para projetor	Unidade	01	Baixa
5	Aquisição de torneira elétrica	Unidade	01	Baixa
6	Aquisição de cadeiras fixas	Unidade	10	Baixa
7	Aquisição de Painel para as Legislaturas, denominado "Galeria das Legislaturas".	Unidade	01	Baixa
8	Aquisição de Painel para as Galerias dos Presidentes da Câmara, denominado "Galeria dos Presidentes".	Unidade	01	Baixa

PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Prestações de Serviços

Item	Objeto	Tipo de Unid.	Quant.	Prioridade
1	Prestação de Serviço de alteração da Pessoa Física Responsável pela Câmara Municipal de Vereadores perante a Receita Federal.	Serviço	01	Alta
2	Prestação de serviço remoto especializado no conjunto Contábil e módulo de Gestão Patrimonial e Contábil na Entidade Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, para encerramento do exercício de 2025 e abertura do exercício de 2026.	Serviço	01	Alta
3	Prestação de serviços de higienização de três ares-condicionados sendo de 9.000, 24.000 e de 30.000 btus.	Serviço	01	Baixa
4	Renovação da assinatura anual de jornal.	Serviço	01	Baixa
Aquisição de Certificados Digitais				
1	Aquisição de Certificado Digital e-CPF com validade de 01 ano para o novo Presidente da Câmara	Unidade	01	Alta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

2	Aquisição de Certificado Digital e-CPF com validade de 03 anos para o responsável pela folha de pagamento.	Unidade	01	Alta
3	Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ com validade de 01 ano	Unidade	01	Alta
Passagens Aéreas				
1	Pagamento de passagens aéreas sentido Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre.	Unidade	05	Normal
Inscrição em Cursos				
1	Inscrição em curso	Inscrição	04	Normal
Material para homenagens				
1	Aquisição de molduras com vidro tamanho A4 para entrega de moções de congratulação e reconhecimento	Unidade	20	Normal
Recarga de Extintor				
1	Recarga de extintor P-6 BC.	Unidade	01	Normal
Recarga de gás de cozinha				
1	Recarga de gás GLP 13kg	Unidade	01	Normal
Equipamento Elétrico/Eletrônico				
1	Pilhas AA, pacote com 04 unidades	Pacote	21	Normal
2	Pilhas AAA, pacote com 02 unidades	Pacote	10	Normal
3	Bateria 9v	Unidade	08	Normal
4	Lâmpada de LED 30w	Unidade	06	Normal
Material de Copa e Cozinha				
1	Copos descartáveis de plástico, 300ml, pacote com 100 unidade	Pacote	15	Normal
2	Copos descartáveis de plástico, 200ml, pacote com 100 unidade	Pacote	15	Normal
2	Garrafa térmica em inox, 2l	Unidade	03	Normal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

3	Bomba para chimarrão	Unidade	05	Normal
4	Coador de papel para café tam. grande	Pacote	14	Normal
Material de Higiene e Limpeza				
1	Detergente líquido tipo lava-louças, frasco 500ml	Unidade	16	Normal
2	Papel higiênico, pacote com 04 rolos	Pacote	26	Normal
3	Papel toalha picotado, pacote com 02 rolos	Pacote	41	Normal
4	Desinfetante, 500ml	Unidade	21	Normal
5	Esponja lava louça, pacote com 04 unidades	Pacote	06	Normal
6	Limpa vidros, 500ml	Unidade	15	Normal
7	Água sanitária c/ cloro, 1l	Unidade	18	Normal
8	Álcool líquido, 70º 1l	Unidade	11	Normal
9	Álcool gel, 70º 500gr	Unidade	09	Normal
10	Panos de chão	Unidade	16	Normal
11	Sacos para lixo 15l, pacote com 10 unidades	Pacote	26	Normal
12	Sacos para lixo 30l, pacote com 10 unidades	Pacote	26	Normal
13	Sacos para lixo 50l, pacote com 10 unidade	Pacote	09	Normal
14	Odorizador de ambientes, spray 360ml	Unidade	06	Normal
15	Vassoura de nylon c/ cabo	Unidade	08	Normal
16	Gel adesivo sanitário	Unidade	18	Normal
17	Rodo plástico c/ cabo	Unidade	09	Normal
18	Balde 15l	Unidade	05	Normal
19	Sabonete líquido, 250ml	Unidade	08	Normal
20	Lixeira plástica basculante	Unidade	03	Normal
21	Lixeira plástica pequena	Unidade	04	Normal
Gêneros de Alimentação				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

1	Água mineral c/ gás, garrafa 500ml	Unidade	240	Normal
2	Água mineral s/ gás, garrafa 500ml	Unidade	240	Normal
3	Café solúvel, 230g	Unidade	14	Normal
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, 500gr	Pacote	11	Normal
5	Chás sortidos, pacote com 10 sachês	Pacote	41	Normal
6	Açúcar branco refinado, 2kg	Unidade	09	Normal
7	Adoçante dietético líquido	Unidade	07	Normal
8	Erva mate c/ açúcar, 1kg	Unidade	31	Normal
9	Cápsulas de café para cafeteira	Unidade	300	Normal
Material de Expediente				
1	Caixas de folha de ofício A4 75g/m ² , com 10 pacotes cada.	Caixa	10	Normal
2	Grampeador 26/6	Unidade	04	Normal
3	Grampos 26/6, caixa com 5000 unidades	Caixa	05	Normal
4	Caneta marca texto	Unidade	11	Normal
5	Caneta corretiva 7ml	Unidade	06	Normal
6	Caneta gel esferográfica azul	Unidade	11	Normal
7	Caneta esferográfica azul	Unidade	35	Normal
8	Caneta esferográfica preta	Unidade	20	Normal
9	Lápis	Unidade	05	Normal
10	Borracha branca nº 20	Unidade	05	Normal
11	Clips para papel nº 2/0, caixa com 100 unidades	Unidade	05	Normal
12	Cola branca	Unidade	03	Normal
13	Apontador	Unidade	03	Normal
14	Pastas para arquivo morto	Unidade	11	Normal
15	Fita corretiva 10m x 4mm	Unidade	04	Normal
16	Bloco adesivo post-it, cores diversas	Unidade	10	Normal
17	Pastas com aba elástica	Unidade	13	Normal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

18	Pastas para catálogo ofício A-Z	Unidade	07	Normal
19	Pastas suspensas marmorizadas	Unidade	16	Normal

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01º de janeiro de 2026, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul-RS, com as devidas justificativas.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 21 de agosto de 2025.

GILSEMAR HONNEF
Presidente

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo